



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 27/87

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na quantia de Cz\$. 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzados), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:-

		010 - GABINETE DO PREFEITO	
		<u>100 - Gabinete do Prefeito</u>	
0307020.2 -		Dir. Sup. e Assessoramento	
Ficha 001		Pessoal Civil.....Cz\$	60.000,00
		020 - SECRET. MUNIC. de ADMINIST.	
		<u>200 - Gabinete do Secretário</u>	
0307021.2		Manut. de Ativ. Diversas	
Ficha 022	3130	Serv. Terc. e Encargos.....Cz\$	200.000,00
		030 - SECRET. MUNIC. DA FAZENDA	
		<u>300 - Gabinete do Secretário</u>	
0308030.2		Manut. Ativ. Div.Rec. e Tes. Geral	
Ficha 034	3111	Pessoal Civil.....Cz\$.	<u>50.000,00</u>
		T O T A L	Cz\$. 310.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 21 de setembro de 1.987.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.